



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

1.2. O estudo tem por objeto a análise da viabilidade do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró, destinados à realização de apresentações em eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como pelos Fundos a ela vinculados, especialmente o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, conforme disponibilidade orçamentária.

1.3. A contratação pretendida está alinhada às diretrizes da política pública de assistência social e às ações voltadas à promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e valorização cultural, especialmente junto à pessoa idosa e aos usuários dos serviços socioassistenciais.

1.4. Este ETP busca, portanto, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do edital de credenciamento e dos demais atos necessários à formalização da contratação, assegurando planejamento, eficiência, economicidade, transparência e conformidade legal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher quanto à realização de atividades culturais, recreativas e de convivência, por meio de apresentações musicais no gênero forró, destinadas às ações, programas, projetos e eventos institucionais promovidos pelo Município, inclusive aqueles executados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI. As atividades culturais integram as estratégias de fortalecimento de vínculos comunitários, promoção do bem-estar social, valorização cultural e ampliação do acesso da população às ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria e pelos Fundos a ela vinculados, com especial atenção às iniciativas voltadas à pessoa idosa.

Considerando que o quadro permanente de servidores não dispõe de profissionais com atribuições artísticas musicais específicas, torna-se necessária a contratação de prestadores externos, por meio de procedimento de credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos interessados aptos a serem convocados conforme a demanda dos eventos e atividades institucionais da Secretaria, do FMAS e do FMDI.

A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao credenciamento como procedimento auxiliar de contratação, mostrando-se solução adequada,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade das ações culturais e de convivência promovidas pela Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de procedimento de credenciamento, observará os requisitos mínimos necessários à adequada execução dos serviços, abrangendo aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e operacionais, conforme descrito a seguir.

3.1. Requisitos Jurídicos e de Habilitação:

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que atendam integralmente às exigências previstas no edital e neste Termo de Referência, incluindo:

- comprovação de identidade e capacidade civil (pessoas físicas);
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (pessoas jurídicas);
- inscrição no CPF ou CNPJ;
- inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- declaração de que não emprega menor em situação irregular, quando aplicável.

3.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:

Os interessados deverão comprovar regularidade quanto a:

- Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Seguridade Social (INSS), quando aplicável;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (pessoas jurídicas);
- Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. Requisitos Técnicos e de Qualificação Profissional:

Os credenciados deverão comprovar qualificação compatível com a função para a qual se inscreverem, mediante apresentação de: certificados, diplomas, declarações ou comprovantes de cursos e formações específicas;

- experiência profissional comprovada na área correspondente, quando exigido;
- aptidão técnica para executar as atividades conforme as diretrizes dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

Para fins de credenciamento e contratação na função de **Cantor(a)**, a interessada deverá comprovar, obrigatoriamente:

- Habilidade vocal compatível com o gênero musical do evento (forró);
- Capacidade de interação com o público, promovendo envolvimento, respeito e valorização cultural;
- Compromisso com pontualidade, assiduidade e cumprimento das orientações da Secretaria;
- Cópia de contratos anteriores.

3.4. Requisitos Operacionais:

Os profissionais e prestadores credenciados deverão:

- possuir disponibilidade de horários compatíveis com as demandas dos serviços;
- cumprir integralmente os cronogramas, planos de trabalho e orientações técnicas estabelecidas pela Administração;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

- atuar de forma ética, respeitosa e humanizada, especialmente no atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social;
- responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos pessoais necessários à execução do serviço, quando aplicável.

3.5. Requisitos de Saúde, Segurança e Conduta:

Os contratados deverão observar:

- as normas de saúde e segurança do trabalho;
- as diretrizes de proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e demais públicos atendidos;
- conduta compatível com os princípios da Administração Pública e com as políticas de assistência social;
- apresentação de certidões específicas, quando exigidas, tais como antecedentes criminais para funções que envolvam contato direto com crianças e adolescentes.

3.6. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

Sempre que aplicável, os prestadores deverão adotar práticas que minimizem impactos ambientais, priorizando o uso racional de recursos, bem como observar princípios de responsabilidade social, inclusão e respeito à diversidade.

3.7. Manutenção das Condições de Habilitação:

Os requisitos de habilitação e qualificação deverão ser mantidos durante toda a vigência do credenciamento e das contratações decorrentes, sob pena de suspensão ou descredenciamento, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do exercício vigente. A inclusão da demanda no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes institucionais, assegurando a observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência na gestão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o procedimento de credenciamento para prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró integra o conjunto de ações programadas pela Secretaria por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, destinadas à execução de atividades culturais, recreativas e de convivência promovidas pelo Município.

5. ESTIMATIVA, VALORES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró de forma continuada e eventual, com demanda variável ao longo do exercício, a contratação será realizada por meio de procedimento de credenciamento, não havendo obrigatoriedade de contratação imediata ou integral de todos os credenciados.

As quantidades estimadas de apresentações foram definidas com base na execução de ações, programas, projetos e eventos institucionais realizados em exercícios anteriores, na previsão de manutenção ou ampliação das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como das ações desenvolvidas no



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, podendo variar conforme a efetiva necessidade da Administração.

Os valores estimados para a contratação foram apurados mediante levantamento de preços praticados no mercado local e regional, bem como por referência a contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Ressalta-se que os valores unitários a serem pagos aos credenciados estarão previamente fixados no edital de credenciamento, não sendo objeto de disputa por preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelas apresentações efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização.

O valor global estimado possui caráter meramente referencial, não constituindo compromisso de contratação integral por parte da Administração, servindo apenas como parâmetro para fins de planejamento orçamentário, controle administrativo e gestão das ações culturais e de convivência promovidas pela Secretaria, pelo FMAS e pelo FMDI.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores a serem contratados:

CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT.	DEMANDA POR SHOW	VALOR POR SHOW	VALOR GLOBAL
1	Cantor(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	30	4 horas por show	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
2	Cantor(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	12	4 horas por show	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
3	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	06	4 horas por show	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	12	4 horas por show	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
5	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno e/ou noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	02	6 horas por show	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
6	Cantor(a) com banda completa para realização de apresentações musicais em eventos diversos no período diurno , com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado.	02	8 horas por show	R\$ 6.600,00	R\$ 13.600,00
7	Dupla de cantores(as) acompanhados(as) de sanfoneiro(a) para realização de apresentações musicais em eventos diversos no período diurno , com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado.	01	8 horas por show	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como das ações executadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, referentes à realização de eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência socioassistencial, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, com vistas à identificação da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. No levantamento efetuado, verificou-se a existência das seguintes possibilidades de atendimento à demanda:

- contratação direta de apresentações artísticas específicas, de forma individualizada, para cada evento realizado;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

- b) realização de processo licitatório para seleção de fornecedor único responsável pelas apresentações musicais;
- c) celebração de parcerias com entidades, associações culturais ou organizações da sociedade civil;
- d) procedimento de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços artísticos musicais, permitindo habilitação prévia e convocação conforme a demanda da Administração.

Após análise comparativa das alternativas, constatou-se que a contratação individualizada ou por fornecedor único pode limitar a competitividade, reduzir a flexibilidade operacional e dificultar o atendimento simultâneo de diferentes eventos ao longo do exercício. As parcerias institucionais, por sua vez, dependem de disponibilidade de entidades e nem sempre garantem continuidade ou padronização dos serviços. Nesse contexto, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar a habilitação contínua de interessados, a ampliação do rol de profissionais disponíveis, a convocação conforme a necessidade dos eventos e a padronização de valores previamente definidos, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró, destinados à execução de eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como pelas ações executadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O credenciamento será conduzido em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a habilitação contínua de interessados que atendam aos requisitos técnicos, legais e operacionais previamente estabelecidos no edital, garantindo isonomia, transparência e ampla participação.

A escolha do credenciamento justifica-se pelas seguintes vantagens:

- Permite a contratação sob demanda, sem obrigatoriedade de execução integral;
- Possibilita maior flexibilidade operacional para atendimento de diferentes eventos ao longo do exercício;
- Amplia o número de profissionais disponíveis, assegurando a continuidade das atividades socioassistenciais;
- Garante padronização de valores previamente definidos, evitando disputa de preços incompatíveis com a realidade local;
- Observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço específica, com pagamento condicionado à efetiva realização das apresentações e ao devido atesto da fiscalização do contrato.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento constitui solução tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível, atendendo plenamente ao interesse público e às demandas da política municipal de assistência social.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de credenciamento tem por finalidade assegurar a execução eficiente, contínua e qualificada de apresentações artísticas musicais no gênero forró, destinadas às ações, programas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como às iniciativas executadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, no contexto da política pública de assistência social. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

8.1. Garantia da continuidade e qualidade das apresentações artísticas

- Realização regular de apresentações musicais no gênero forró em eventos, encontros e atividades de convivência voltadas especialmente ao público da melhor idade e demais usuários dos serviços socioassistenciais;
- Disponibilidade de cantores(as) habilitados, com experiência comprovada e aptidão técnica compatível com o gênero musical contratado.

8.2. Fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária

- Estímulo à participação social, à integração comunitária e ao bem-estar dos usuários atendidos pela política de assistência social;
- Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades culturais e recreativas alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

8.3. Eficiência administrativa e economicidade

- Contratação conforme a demanda efetiva da Administração, com pagamento condicionado exclusivamente às apresentações efetivamente realizadas e devidamente atestadas;
- Racionalização dos gastos públicos quando comparada a outras modalidades de contratação, assegurando vantajosidade para a Administração.

8.4. Agilidade e flexibilidade operacional

- Atendimento célere às necessidades de eventos institucionais, encontros temáticos e atividades de convivência ao longo do exercício;
- Possibilidade de convocação de profissionais credenciados conforme a programação e a disponibilidade orçamentária.

8.5. Segurança jurídica e conformidade legal

- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública;
- Garantia de transparência, controle administrativo, rastreabilidade dos atos e adequada fiscalização da execução contratual.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Previamente à celebração dos contratos decorrentes do procedimento de credenciamento, a Administração deverá adotar as seguintes providências administrativas, técnicas e legais, com vistas a assegurar a regularidade, a transparência e a adequada execução dos serviços:

9.1. Elaboração e publicação do edital de credenciamento

- Definição clara do objeto, requisitos de habilitação, critérios de credenciamento, valores a serem pagos, forma de convocação e condições de execução dos serviços;
- Publicação do edital nos meios oficiais, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios da isonomia e transparência.

9.2. Análise da documentação e habilitação dos interessados

- Conferência da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida no edital;
- Verificação da experiência e aptidão artística compatível com apresentações musicais no gênero forró;
- Formalização do credenciamento dos interessados que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos.

9.3. Dotação orçamentária e disponibilidade financeira

- Confirmação da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as contratações decorrentes do credenciamento;
- Vinculação da despesa às respectivas fontes de recurso e classificação orçamentária pertinentes.

9.4. Formalização contratual

- Elaboração do instrumento contratual ou equivalente, contendo direitos, deveres, prazos, forma de pagamento, sanções e condições de execução;
- Assinatura do contrato somente após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do credenciado.

9.5. Designação de fiscalização e gestão contratual

- Indicação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização dos contratos;
- Definição de procedimentos para acompanhamento da execução, atesto das apresentações realizadas e registro das ocorrências.

9.6. Planejamento da execução dos serviços

- Organização prévia do cronograma de eventos, encontros e atividades que demandarão apresentações musicais;
- Emissão de ordens de serviço específicas para cada apresentação, conforme necessidade da Administração.

O cumprimento dessas providências assegura a regularidade do procedimento, a adequada execução dos serviços contratados e a observância integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir efeitos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação pretendida.

Ainda assim, deverão ser observadas as normas municipais relativas ao controle de poluição sonora, horários de funcionamento de eventos e demais regulamentações aplicáveis, bem como eventuais orientações dos órgãos fiscalizadores competentes.

Ressalta-se que a execução dos serviços deverá ocorrer de forma a evitar perturbações indevidas à coletividade e assegurar o cumprimento da legislação ambiental e urbanística vigente, não sendo exigidas, para o presente caso, medidas mitigadoras específicas de caráter ambiental.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, mostrando-se compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade pública.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, demonstrou que a contratação de serviços artísticos musicais no gênero forró, por meio de procedimento de credenciamento, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente possível, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como às ações executadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

A análise realizada evidenciou a existência de solução disponível no mercado, a compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário, a observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a inexistência de impedimentos técnicos, operacionais, ambientais ou jurídicos que inviabilizem a contratação.

Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência, publicação do edital de credenciamento e adoção das demais providências necessárias à formalização das contratações.

Silvânia-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ETP aprovador por:

Juliana Nunes De Araújo
Assessor Executivo Nível II

ETP aprovador por:

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br